

PORTARIA Nº. 682/2024 de 10 de outubro de 2024.

“CONCEDE PROGRESSÃO DECORRENTE DA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO TÉCNICO, ENSINO SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.”

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Art. 16, Inciso IV, Alínea “a” da Lei Complementar nº 155/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º- Concede progressão decorrente da conclusão de especialização em nível de graduação a servidora **Taís Vicenzi Schneider**, matrícula nº 5027, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheira Civil**, Nível 128, Referência “A”, passando para o Nível 128, Referência “D”, do Anexo II- Tabela de vencimentos Cargos de Provimento Efetivos da Lei Complementar nº 155, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 2024.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Irani/SC, 10 de outubro de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal